

Ofício n.º 231/GSC

Unaí (MG), 24 de maio de 2021.

Senhora Vereadora,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-la a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 49, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º Lei n.º 3.355, de 30/12/2020, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, nesta data, do Parecer n.º 132/2021, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 49, de 29 de abril de 2021, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Andréa Machado
Unaí – Minas Gerais